



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PORTARIA GAB/PMI Nº 0314/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de **CONTRATO Nº 20250097**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, como Contratante e a Empresa **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**, como Contratada, através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-CE** e **ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025-FMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Alcir Oliveira da Silva Junior**, engenheiro civil, matrícula 133560-0, CPF/MF nº 013.509.252-33, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20250097, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-CE, que tem como Objeto a Construção de 1(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, Tipo III no Distrito de Moraes Almeida.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234
Assinado de forma digital por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234
Dados: 2025.06.17 14:44:32 -03'00'

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS:84142421204
Assinado de forma digital por DIEGO JOSE MOTA FREITAS:84142421204
Dados: 2025.06.17 11:07:39 -03'00'

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2025

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO IDMILSON GOES
Data: 18/06/2025 11:07:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 015/2025